



CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Site: www.camaraLucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 42/2023

**“CONVERTE EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA
QUE ESPECÍFICA E INCORPORA AO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal, e ele DECRETA:

Artigo 1º. Fica a área de terra, denominada Sítio Primavera que consta pertencer a Antonino Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini” matricula de origem 210 do CRI de Duartina, e especificada no Memorial Descritivo, parte integrante desta lei, com a área de 2.373,34 m², neste município, convertida em ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECÍFICA, ficando incorporada ao perímetro urbano do Município de Lucianópolis estabelecido pela Lei nº 766 de 16 de novembro de 1987 e alterações posteriores, com os seguintes limites e confrontações abaixo descritas:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confrontação com o Sítio Primavera e a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal LCN- 020 de propriedade do Município de Lucianópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°25'06" e 70,30 m até o vértice 2; 133°42'10" e 33,59 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com o Sítio Primavera (área remanescente) de propriedade de Antônio Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula nº 210 do CRI de Duartina-SP, com os seguintes azimutes e distâncias; 248°57'07" e 25,00 m até o vértice 4; 311° 16'22" e 19,55 m até o vértice 5; 314°26'57" e 84,85 m até o vértice 6; 70°35'56" e 24,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 2.373,34 m².

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE
PRESIDENTE